



Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Senador Omar Aziz**

Presidente da CPI da Pandemia

**CPI da Pandemia**

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF, CEP: 70165-900

Assunto: Requisição de Documentos – Requerimento nº 794/2021 - CIPANDEMIA

Ref.: Ofício nº 1940/2021 - CIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Senador,

**ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A (“Artplan”)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.673.286/0004-78, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 01, Bloco D, sala de eventos 3 e 4, no edifício Vega Luxury Mall, em Brasília-DF vem à presença de Vossa Excelência, por seu representante, respeitosamente, **apresentar resposta ao ofício em epígrafe.**



1. A CPI da Pandemia foi instaurada, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, em 13/04/2021, com o escopo de apurar os seguintes fatos determinados: (i) as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e (ii) as possíveis irregularidades e ilícitos que envolvam recursos repassados pela União a Estados e Municípios para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19.
2. Na 18ª reunião deliberativa semipresencial da CPI, ocorrida em 10/06/2021, foi aprovado o Requerimento 794/2021, autorizando-se a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telemático da Artplan, bem como a apresentação de cópias dos contratos firmados com outras pessoas físicas e jurídicas, comprovante dos serviços, notas fiscais e detalhamento de contratos de publicidade no período de janeiro de 2019 até maio de 2021.
3. A Artplan estranhou a grave medida, já que qualquer solicitação de informações seria atendida. A Artplan sempre atuou de forma colaborativa com as autoridades e continuará adotando tal postura. Além disso, o Requerimento, de maneira imprópria, foi por demais abrangente, não qualificando ou especificando a informação que queria obter e, muito menos, fundamentando a razão da solicitação de tais informações. Apesar de entender que poderia questionar a adoção desta grave medida, contudo, a Artplan optou por não litigar e sim colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela CPI.
4. Na 25ª reunião deliberativa da CPI, ocorrida em 23/06/2021, Vossa Excelência esclareceu a adoção das medidas, indicando que o interesse das quebras de sigilo aprovadas seria a obtenção de informações relacionadas aos contratos públicos firmados.
5. Considerando que a Artplan é uma das agências contratadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações (SECOM) para a prestação de serviços de



publicidade (Contrato nº 29/2017),<sup>1</sup> entendemos que o objetivo do presente Requerimento seja analisar as ações adotadas pelo Governo Federal em relação às campanhas publicitárias relacionadas à pandemia de COVID-19, já que a quebra de sigilo foi autorizada em relação a todas as empresas de publicidade nessa situação.

6. Neste contrato, registra-se que a Artplan executou as seguintes campanhas de saúde para a SECOM:

| Ano  | Campanha                                 |
|------|--|
| 2021 | Vacinação – Coronavírus                  |
| 2021 | PREVENÇÃO COVID-19                       |
| 2021 | Vacinação – Coronavírus – Complementar 1 |

7. As campanhas tiveram como escopo fomentar a vacinação e os cuidados a serem adotados em face da pandemia.

8. Desse modo, para colaborar com os trabalhos da CPI, apresentam-se, em resposta ao Ofício nº 1940/2021 – CPIPANDEMIA, as informações requeridas e o detalhamento das campanhas **1)** “Vacinação – Coronavírus”, **2)** “PREVENÇÃO COVID-19” e **3)** “Vacinação – Coronavírus – Complementar 1”, conduzidas pela Artplan.

9. Prestigiando a total transparência e o fornecimento integral das informações, estamos apresentando informações sobre todo o período em que tais campanhas foram executadas,

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://antigo.secom.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-de-publicidade-1>>. Acesso em: 11 ago. 2021.



forneendo, como adicional, porque relacionadas ao objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, informações posteriores ao prazo estabelecido no Requerimento aprovado, ou seja, após 05/2021, mais uma vez agindo sempre no sentido de contribuir com os trabalhos da Comissão.

Atenciosamente,

**ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A**

Eduardo Moncalvo

Diretor Geral da Artplan Brasília

#### ANEXOS

- 1) Relação detalhada das campanhas de saúde realizadas para a SECOM (FONTE SECOMWEB);
- 2) Arquivos com todas as peças, separadas por meio de veiculação (internet, mídia exterior, TV, rádio, etc);
- 3) Contratos de produtoras (somente este serviço demanda contrato, porque requer a identificação de meio que o filme irá veicular, prazo, valores, etc. Os demais serviços são de simples entrega e comprovação); e
- 4) Notas fiscais, comprovantes de execução e comprovantes de pagamento de todos os serviços realizados até esta data.